

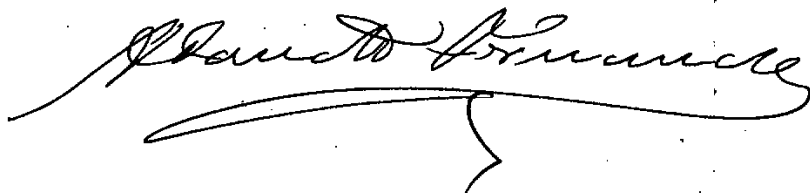
PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR ⁴²

EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

*Conte = Junte-se as
processos. Em 17-10-45.*
Unhas

Tenho a honra de comunicar a V.Excia. que o Diretório Nacional Provisório resolveu credenciar como Delegados do Partido de Representação Popular junto a esse egrégio Tribunal, nos termos do parágrafo único do art. 112 do Decreto-lei n. 7.586, de 28/5/945, os Srs. Drs. H.da Matta Barcellos e Francisco Corrêa de Figueiredo.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Excia. as expressões do nosso mais distinto respeito e consideração.



Presidente